



2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuna, Oliver Trajano Silva Barros, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 – Cidade Nova – Itaperuna – RJ, nos dias 08/02/2023 e 09/02/2023 de 9:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos conforme o item 12.2. do Edital. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com nome completo do candidato, cargo e formulários conforme anexos I e II. Quando da conferência dos documentos, caso seja observado alguma inconsistência conforme o edital, o candidato será convocado para regularização documental e o não comparecimento tornará sem efeito a sua posse.

“12.2- O candidato deverá atender, para admissão na vaga pleiteada, todos os seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações; b) apresentar 2(duas) vias do Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, constando o registro no MEC comprovado por meio da apresentação de original, cópia do documento; c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias em duas vias: RG, CPF, Carteira Profissional (páginas contendo identificação, número e série; 2 (duas) fotos 3x4; Número do PIS/PASEP; Título de eleitor; Comprovante de residência; Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (quando aplicável); Certidão de nascimento e CPF dos dependentes; certificado de reservista (se for o caso); d) ter nacionalidade brasileira; e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; f) estar em pleno gozo dos direitos políticos; g) estar quite com as obrigações eleitorais; h) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções da vaga pleiteada; j) não ter sido condenado à pena de restrição de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; k) não estar respondendo, ou ter sido condenado em processo administrativo disciplinar; l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; m) não acumular empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado; 14 12.3- Os candidatos deverão apresentar no ato da convocação, os documentos dispostos no item 12.2, sob pena de não contratação.”



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ **DECLARO**, para os devidos fins de contratação temporária junto SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna-RJ, vinculada ao município de Itaperuna-RJ o exercício no cargo de _____, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Não Recebe nenhum provento de aposentadoria ou pensão, decorrente aposentadoria por idade, tempo de serviço ou invalidez, junto ao Regime Geral de previdência, Órgão público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s), aposentadoria ou pensão abaixo:

a) Cargo: _____

Órgão: _____

Jornada de trabalho semanal: _____

() Possuo aposentadoria ou pensão

b) Órgão: _____

Tipo de aposentadoria ou pensão: _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui contratado.

Art. 37 – Constituição Federal

- XVI – “ É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:
I – a de dois cargos de professor;
II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”
- § 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou 42 e a42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

Itaperuna, _____, de _____ 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148, Cidade Nova Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000



DECLARAÇÃO

Eu _____
inscrição nº _____, cargo _____ **DECLARO**, que
participei do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 e que atuarei no cargo para o qual realizei
a prova e que estou ciente que não poderei atuar em outra função sob pena de nulidade da
posse.

Declaro ainda, que a bem do serviço público, poderei ser remanejado para atuar em
qualquer unidade da Rede Municipal de Ensino de Itaperuna.

Itaperuna, _____ de Fevereiro de 2023.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - RETIFICADO

CONVOCAÇÃO MEDIADOR ESCOLAR

Classificação	Nº De Inscrição	NOME COMPLETO	CPF	RG	VAGA PRETENDIDA
49	1449	Glauca Garcia Teixeira	*****754	*****335	Mediador Escolar
50	800	Luciene Alves De Oliveira Araujo	*****701	*****535	Mediador Escolar
51	1485	Angelita Dos Santos Maia Amaral	*****705	*****378	Mediador Escolar
52	9114	Aparecida Maria P. Pereira Paixão	*****760	*****327	Mediador Escolar
53	408	Gracieli Bernardino Pinheiro	*****707	*****227	Mediador Escolar
54	1195	Maria Clara Werneck Estephanelli	*****705	*****146	Mediador Escolar
55	1511	Carla Cristina De Souza Leonardo	*****780	*****879	Mediador Escolar
56	4432	Andressa Dos Reis Oliveira	*****752	*****294	Mediador Escolar
57	3966	Letícia Macedo Farias Camacho	*****720	*****043	Mediador Escolar
58	5126	Maria Angélica Ferreira Medeiros Vieira	*****771	*****389	Mediador Escolar
59	4905	Juliana Moura Almenara Marinho	*****706	*****689	Mediador Escolar
60	2579	Bianca Ferreira De Azevedo	*****726	*****561	Mediador Escolar
61	2158	Marcilane Curty Santos	*****799	*****058	Mediador Escolar
62	1226	Ellen Espadarotte De A. Silveira	*****757	*****415	Mediador Escolar
63	2138	Rubia Cabral Rocha	*****783	*****890	Mediador Escolar
64	8177	Simone Cristina Picanço Cabral	*****700	*****113	Mediador Escolar
65	1760	Victoria Antunes Ferreira Braga	*****757	*****241	Mediador Escolar